



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 544/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 484/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de Novembro de 2016, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 484/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2016.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp

Gelson Kruk da Costa

2545

03/11/2016

Adm

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br